

REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS

889 /DNFQCV/DFIFQ/MIREMPET/19

AO
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO
PORTO AMBOIM
LUANDA

Assunto: Solicitação do Recibo do Pagamento das Propinas

Exmos. Senhores,

Serve o presente, para solicitar os vossos bons préstimos no sentido de nos fazerem chegar o recibo da transferência efectuada no dia 31 de Julho do ano em curso, no valor de AKZ 300.000,00 (Trezentos Mil Kwanzas), referente ao pagamento das propinas, à favor da estudante bolseira Sra. Géniva Rosalina Pinto do Nascimento, do Programa de Formação do MIREMPET, constante da factura nº 00002/2019, de 25 Março de 2019. Anexamos para o efeito o comprovativo da referida transferência.

Sem outro assunto de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos.

DIRECÇÃO NACIONAL DE FOMENTO DE QUADROS E DA CADEIA DE VALORES DO
MIREMPET, em Luanda aos 05 de Novembro de 2019. -

O DIRECTOR NACIONAL,

DOMINGOS FRANCISCO

OFICIO ISPT-MCI



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO - ISUP
PORTO AMBOIM
CFA
Tel +244929 044 344/936 601 661
Contribuinte Nº 5417193178
Amboim - Cuanza - Sul- Angola

Exmo.(s) Sr.(s)

MIREMPET/DNFCL

Rua Gamal Nasser, Torre A, Eixo viário, Distrito
da Ingombota-LUANDA

Caixa Postal 1297-C

Telefone 923 755 927

Recebimento (s) Nº 834/2023

V/Nº Contrib.	Data Doc.	Moeda	Entidade (s)
11111	17/01/2024	Akz	ISUP9129 ISUP10300 ISUP10171 2019PS003122

Através do (s) seguinte (s) meio, no valor total de 1.491.600,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS KWANZAS E ZERO CÊNTIMOS)

Recebemos de V.Exas. Para pagamento do (s) seguinte (s) documento (s):

Doc	N.º Doc	Referência	Valor Documento	Val. Atribuido	Valor Desconto	Valor pendente
FT	M-N.º0014/2023	Propinas ano Lectivo 2023/2024 a crédito do (a) estudante, Edfatima Raimundo	372 900,00	372 900,00	0,00	0,00
FT	M-N.º0014/2023	Propinas ano Lectivo 2023/2024 a crédito do (a) estudante, Piovânio Marcelo Tibúrcio Plo	372 900,00	372 900,00	0,00	0,00
FT	M-N.º0014/2023	Propinas ano Lectivo 2023/2024 a crédito do (a) estudante, Kailane Mariza da silva Rodrigues	372 900,00	372 900,00	0,00	0,00
FT	M-N.º0014/2023	Propinas ano Lectivo 2023/2024 a crédito do (a) estudante, Kuezia Azevedo	372 900,00	372 900,00	0,00	0,00
Total			1 491 600,00	1 491 600,00	0,00	0,00

TOTAL RECEBIDO (Akz)	1 491 600,00
TOTAL RECEBIDO (Usd)	

Respeitosos cumprimentos

Por um ensino de qualidade, ISUP presente.

PROCESSADO POR COMPUTADOR, NÃO REQUER ASSINATURA



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL

AO

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO

PORTO AMBOIM-ISUP

ATT: SR. JOSÉ DE MATOS

KWANZA-SUL

000

/DFIQ/DNFCL/MIREMPET/2024

Assunto: Solicitação do Recibo de Pagamento de Propinas

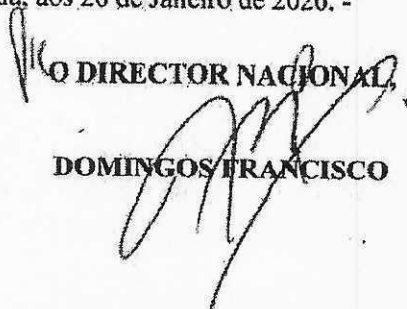
Exmo. Senhor,

Para efeitos julgados convenientes, em anexo remetemos o comprovativo de pagamentos de propinas no valor de AKZ 1.491.600,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos Kwanzas), efectuado no dia 22 de Dezembro de 2023.

Assim, solicitamos os vossos bons ofícios, no sentido de fazer chegar a esta Direcção, o recibo relativo ao pagamento da v/ Factura M-nº 014/2023, de 30 de Novembro de 2023, emitida em resultado das propinas cobradas à favor de 04 (Quatro) estudantes bolseiros do Programa de Formação do MIREMPET.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL DO
MIREMPET, em Luanda, aos 26 de Janeiro de 2026. -


O DIRECTOR NACIONAL,
DOMINGOS FRANCISCO

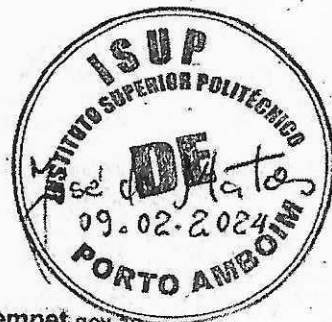
OFÍCIO ISUP-MCP

Avenida Gamal Abdel Nassar
Eixo Viário, Torre A,
Telefone: 226 42 13 69, 226 00 00,
Caixa Postal 1279-C Luanda - Angola



GOVERNO DE
ANGOLA

mirempet.gov.ao
Ministério dos Recursos
Minerais, Petróleo e Gás





REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL

AO
EXMO DIRECTOR GERAL DO
INSTITUTO SUPERIOR
POLITÉCNICO DE PORTO
AMBOIM (ISUP)

KWANZA SUL

0744
/DFIQ/DNFCL/MIREMPET/2023

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO ANO LECTIVO 2023/2024 E SOLICITAÇÃO DE FACTURA.

Exmos. Senhores,

A Direcção Nacional de Formação e Conteúdo Local do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás apresenta os seus melhores cumprimentos, e serve-se da presente para solicitar os vossos bons ofícios no sentido de providenciarem a inclusão na lista dos beneficiários do Programa de Formação de Estudantes MIREMPET no vosso Instituto os estudantes abaixo indicados:

Nº	NOME	CURSO	ANO/FREQ
1	Edfatima R. de Armando	Psicologia	2º Ano
2	Kailane M. da Silva Rodrigues	G. Empresarial Contabilidade	1º Ano
3	Kuezia M. da Silva Azevedo	Psicologia da Educação	3º Ano
4	Piovanio M. Tibúrcio Pio	G. Administração Pública	1º Ano

Assim, solicitamos que nos sejam remetidas as facturas mensais relacionadas com os mesmos.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL DO MIREMPET, em Luanda, aos, 01 de Novembro de 2023.

O DIRECTOR NACIONAL,
DOMINGOS FRANCISCO

ISUP/2023/18

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Eixo Viário,
Distrito Urbano da Ingombota,
Telefone: 244 226421249 /226421250
Luanda - Angola



GOVERNO DE
ANGOLA

mirempet.gov.ao
Ministério dos Recursos
Minerais, Petróleo e Gás



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL

AO

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO

PORTO AMBOIM-ISUP

ATT: SR. JOSÉ DE MATOS

KWANZA-SUL

_____/DFIQ/DNFCL/MIREMPET/2024

Assunto: Solicitação do Recibo de Pagamento de Propinas

Exmo. Senhor,

Para efeitos julgados convenientes, em anexo remetemos o comprovativo de pagamentos de propinas no valor de **AKZ 1.491.600,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos Kwanzas), efectuado no dia 22 de Dezembro de 2023.

Assim, solicitamos os vossos bons ofícios, no sentido de fazer chegar a esta Direcção, o recibo relativo ao pagamento da v/ Factura M-nº 014/2023, de 30 de Novembro de 2023, emitida em resultado das propinas cobradas à favor de 04 (Quatro) estudantes bolseiros do Programa de Formação do MIREMPET.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

**DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL DO
MIREMPET**, em Luanda, aos 26 de Janeiro de 2026. -

O DIRECTOR NACIONAL,

DOMINGOS FRANCISCO

OFÍCIO ISUP-MC

Avenida Gamal Abdel Nassar
Eixo Viário, Torre A,
Telefone: 226 42 13 69, 226 00 00,
Caixa Postal 1279-C Luanda – Angola



GOVERNO DE
ANGOLA

mirempet.gov.ao
Ministério dos Recursos
Minerais, Petróleo e Gás

Agência

3220

Referência

088396912 / 20325

Moeda

AOA

Data

2023-12-22

Detalhe

Efectuámos a débito na V/conta D/O 00047873110002, os seguintes movimentos,
com data valor de 2023-12-22, referente á transferência a crédito 088396912
com referência 000478731 :

Destinatário: Nome	: ISUP	
BIC/IBAN:	SOLOAOLU	A006004400004478266410128
Banco	: Banco SOL	
Valor da Transferência.		1.491.600,00 AKZ
Comissão TRF Interbancária BALCÃO		2.250,00
IVA sobre Comissões e Outros		315,00

Com os nossos melhores cumprimentos

Avenida 4 de Fevereiro 99

Caixa Postal 1231 - LUANDA

Telef (+244) 222 670800 - Fax (+244) 222 333233 / 222 332729
Swift: BCGAOLU



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP
PORTO AMBOIM
CFA
Tel +244 929 056 689/936 601 661
Contribuinte Nº 5417193178
Amboim - Cuanza - Sul- Angola

FACTURA/ M- Nº 014/2023

DATA: 08/11/2023

Exmo. (s) Sr.(s) Direcção Nacional de Formação
e Conteúdo Local do Ministério dos Recursos
Minerais, Petróleo e Gás

EMITIDO EM 20/11/2023
VENCIMENTO 30/11/2023

FINALIDADE: FORMAÇÃO/LICENCIATURA

	EDFÁTMA RAIMUNDO ARMANDO /Manhã/2º	Psicologia da Educação	10	37 290,00	372 900,00
1	Propinas ref. ano lectivo 2023/2024				
	KARLANE MARIZA DA SILVA RODRIGUES /Tarde/1º	Gestão Empresarial e Contabilidade	10	37 290,00	372 900,00
2	Propinas ref. ano lectivo 2023/2024				
	KUEZIA MARINELA DA SILVA AZEVEDO /Manhã/3º	Psicologia da Educação	10	37 290,00	372 900,00
3	Pagto de propinas ref. ano lectivo 2023/24				
	PROVÂNTO MARCELO TIBÚRCIO PIO /Tarde/1º	Gestão e Administração Pública	10	37 290,00	372 900,00
4	Propinas ref. ano lectivo 2023/2024				
				Subtotal	1 491 600,00
QUADRO RESUMO DO IPC					
TAXA		INCIDÊNCIA		TOTAL IVA	
14,00		0,00		0,00	
				IVA	0,00
				TOTAL DOC. (IVA)	1 491 600,00
SÃO: Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos Quarenta e zero cêntimos					
Retenção : De acordo com a Lei Nº 19/14, artigo 67º, nº 13, alínea h que aprova o código de imposto industrial, os nossos serviços não se encontram sujeitos a retenção na fonte.					
Imposto de Selo : Pago por guia, Decreto Nº 18/92 D.R. 1ª Série Nº 18/92 de 15/Maio/92					

FORMAS DE PAGAMENTOS

POR DEPÓSITOS

ORDEN SAQUE OU TRANSFERÊNCIA

RAZÃO	DATA	AMOUNT	Nº CHEQUE
2023-11-27 10:23:40			
PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR NÃO SEQUENCIALIZADO			

MIREMPET



823112700240008567121

Original

2023-11-27 10:23:40

2.2.4 Dpt



REPÚBLICA DE ANGOLA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, com sede em Luanda, Complexo Administrativo Clássicos do Talatona, 3º edifício, Porta C, 2º andar, neste acto representado pelo Senhor Milton da Silva Chivela, Director Geral, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE.

E,

O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP, criada pelo Decreto Presidencial n.º 168/12 de 24 de Julho, com sede em Porto Amboim, com o NIF 5417193178, representado neste acto pelo Senhor António Manuel Moreno Quitério, Presidente, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

O PRIMEIRO OUTORGANTE e o SEGUNDO OUTORGANTE, quando conjuntamente identificados designar-se-ão por "Partes".

Considerando que o PRIMEIRO OUTORGANTE tem por missão materializar a política nacional de apoio aos estudantes que frequentam uma formação de nível superior, através da concessão de Bolsas de Estudo Internas e Externas;

Considerando que o SEGUNDO OUTORGANTE tem estudantes beneficiários de bolsas de estudo internas em frequência nos níveis de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 163/22, de 21 de Janeiro, o subsídio concedido pelo PRIMEIRO OUTORGANTE referente ao valor da propina é transferido directamente para conta bancária indicada pelo SEGUNDO OUTORGANTE, onde o estudante frequenta a formação graduada ou pós-graduada.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer maior articulação entre as partes, onde:

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE se responsabiliza em honrar atempadamente os pagamentos das propinas a favor dos estudantes bolseiros;
2. O SEGUNDO OUTORGANTE garante prestar informações sobre os estudantes bolseiros para melhor acompanhamento destes, por parte do primeiro outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Finalidade)

O presente Protocolo tem por finalidade regular o regime e a modalidade de pagamento das propinas do PRIMEIRO OUTORGANTE a favor dos estudantes bolseiros, e definir responsabilidades que visam salvaguardar os interesses das partes.

Calder

[Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA

(Acções a empreender)

Para efeitos de execução do presente protocolo de cooperação, as Partes deverão promover encontros de trabalho periódicos, pontuais ou urgentes, sempre que se justificar.

CLÁUSULA QUARTA

(Inserção de estudantes a cada ano lectivo)

1. Os estudantes seleccionados para atribuição de bolsas de estudo interna em cada ano lectivo, só devem ser inseridos no âmbito do presente protocolo, após **NOTA INFORMATIVA** emitida pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, dirigida ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, a confirmar a atribuição da bolsa de estudo a favor dos mesmos.
2. O processo referido no número anterior, deve ser realizado pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, após a conclusão dos aspectos administrativos posteriores à fase de assinatura do contrato por parte dos estudantes seleccionados naquele ano. Realça-se que o processo administrativo segue as fases conforme estabelecido no Regulamento Geral de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 63/20, de 04 de Março.

CLÁUSULA QUINTA

(Formas e condições de pagamento)

1. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se mensalmente, a fazer o pagamento do subsídio respeitante ao valor da propina a favor dos estudantes, por transferência bancária ou por ordem de saque efectuada directamente na conta bancária indicada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.
2. Para a efectivação do disposto no número anterior, o **SEGUNDO OUTORGANTE** deve elaborar mensalmente as facturas e enviar ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** com a descrição do nome dos estudantes bolseiros e o valor da propina a pagar.
3. Verificando-se atraso do **PRIMEIRO OUTORGANTE** por motivo que não lhe é imputável no pagamento da propina a favor dos estudantes bolseiros, deve este imediatamente comunicar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** sobre este facto, com meios documentais a fazer prova da situação.
4. Se o dia limite para o pagamento coincidir com final de semana, dia de feriado ou de tolerância de ponto, o mesmo prorroga-se até ao primeiro dia útil seguinte.
5. O **SEGUNDO OUTORGANTE** está obrigado a comunicar com antecedência de 2 meses ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, caso se verifique alteração na tabela do valor de propina regulamentada.

CLÁUSULA SEXTA

(Confirmação de matrículas)

1. Para efeitos de pagamento dos encargos inerentes à confirmação de matrícula e outros encargos de início do ano lectivo previstos no Regulamento Geral de Bolsas de Estudo do Subsistema de Ensino Superior, deve o **SEGUNDO OUTORGANTE**, a cada término de ano lectivo, remeter ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, o relatório de progresso ou documento comprovante dos resultados obtidos pelos estudantes na condição de bolseiros, a fim de se acautelar o pagamento dos referidos encargos, a favor dos estudantes que obtiverem bom aproveitamento académico no ano lectivo precedente e, de outro modo, excluir do protocolo os estudantes que tiverem avaliação negativa (reprovação), assim como dar por cancelada a condição de bolseiro dos mesmos.

2. Caso se verifique atraso do pagamento dos encargos referidos no número anterior, por causas imputáveis ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** não se responsabilizará pelas penalizações decorrentes de incumprimentos resultantes deste atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Acções de cooperação específica)

As Partes poderão estabelecer que cada acção a desenvolver seja definida e detalhada, no que respeita aos objectivos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares a este protocolo.

CLÁUSULA OITAVA
(Entidades Responsáveis)

1. As entidades responsáveis pela gestão do presente protocolo são:
 - a) Por parte do PRIMEIRO OUTORGANTE:
 - O Director Geral e Director Geral Adjunto;
 - O Chefe de Departamento de Bolsas de Estudo Internas;
 - O Chefe de Departamento de Administração e Serviços Gerais.
 - Excepcionalmente, técnicos indicados por escrito pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
 - b) Por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, os respectivos responsáveis são:
 - O Presidente;
 - O Vice-Presidente Para Área Académica;
 - O Chefe de Departamento de Finanças.
 - O Chefe de Departamento dos Serviços Académicos.

2. As entidades referidas no número anterior são os únicos interlocutores válidos nas relações entre as Partes.

CLÁUSULA NONA
(Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo produz efeitos imediatos após a assinatura dos representantes das Partes que nele outorgam e entra em vigor por tempo indeterminado.
2. Excepcionalmente, caso as partes ou uma das partes, verificar que o presente protocolo não produz os efeitos esperados, deve comunicar à outra parte a sua intenção de cessação do protocolo, com antecedência de 3 meses;
3. A cessação do protocolo só poderá ter efeito após o término do ano lectivo dos estudantes e com todos os encargos destes pagos na totalidade pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Resolução de Litígios)

1. As Partes declaram, sob o princípio da boa-fé, emvidar todos os esforços para conciliar os seus interesses particulares com o espírito de mútua colaboração, bem como, usar os meios necessários para garantir a realização eficaz dos objectivos previstos no presente Protocolo de Cooperação;
2. Se os litígios ocasionados pela execução das acções do presente protocolo de cooperação não forem resolvidos em diálogo entre as partes no período limite de 30 dias a contar da primeira comunicação da parte lesada, qualquer das partes poderá recorrer à mediação do conflito, de acordo a Lei n.º 12/16, de 12 de Agosto – Lei da Mediação de Conflitos e Conciliação;
3. Caso não haja conciliação no âmbito do número anterior, decorridos 4 meses, qualquer das partes poderá recorrer à arbitragem voluntária, conforme Lei n.º 16/03, de 25 de Julho – Lei da Arbitragem Voluntária, cuja sede será a cidade de Luanda;



4. É eleito o Tribunal de Comarca de Luanda, com renúncia a qualquer outro, quando as situações de conflitos entre as partes, resultantes da execução do presente protocolo, não forem solucionadas por via dos meios acima descritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Duvidas e omissões)

1. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e da aplicação do presente protocolo de cooperação são resolvidas pelas PARTES.
2. O presente protocolo é celebrado em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Feito em Luanda, 03 de Fevereiro de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

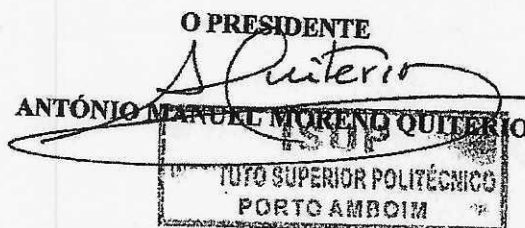
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO
DE BOLSAS DE ESTUDO



MILTON DA SILVA CHIVELA

O SEGUNDO OUTORGANTE:

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE
PORTO AMBOIM



O PRESIDENTE

ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITERIO

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO
PORTO AMBOIM

A large, stylized handwritten signature located at the bottom right corner of the document.



INSTITUTO NACIONAL GESTAO BOLSAS ESTUDO

COMPLEXO CLASSICO DE TALATONA
EDIFICIO Nº4 2ºANDAR
LUANDA ANGOLA

Balcão

562

Referência

676801627

Moeda

AKZ

Data

2024-04-03

Detalhe

Efectuámos a débito na V/conta D/O 07427157110004, os seguintes movimentos, com data valor de 2024-04-03, referente à transferência a crédito 676801627 com referência 000220240012305 :

Destinatário: Nome : INSTITUTO SUPERIOR POLITECNICO *Porto Amizade*
BIC/IBAN: SOLOAOLU A006004400004478266410128
Banco : Banco SOL

Valor da Transferência.	6.065.840,00	AKZ
Despesas de Expediente STC	4.315,00	
IVA s/Despesas Expediente	604,10	

O valor será creditado na conta do Destinatário no dia útil seguinte.

BAI Alta Liquidez. Um investimento a curto prazo e com liquidez imediata.
Investir bem está em alta.

Com os nossos melhores cumprimentos

Banco Angolano de Investimentos, SA

(documento processado por computador)

Não Carece de Assinatura



Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
Rua Viriato da Cruz- Porto Amboim- Angola
Contactos: 929 044 344 / 929 056 689
Email: daac@isup.co.ao

NIF:5417193178

Factura: FT /145607

Ex.mo(s) Sr(a):
Instituto Nacional de Gestão de
Bolsas de Estudo - INAGBE
Endereço: Porto Amboim
NIF:0000000000

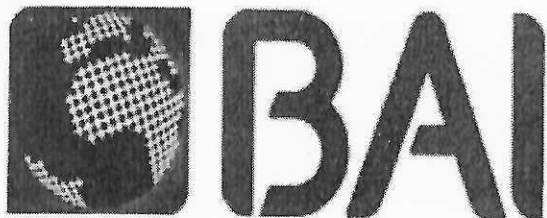
Operador:

Original

Data de Emissão: Data Limite:2024-03-30

Descrição: (Propinas para 36 estudantes: Outubro à Janeiro_2023/2024)

Cod.Insc	Nome	Propina	Prestações	Sub-total
578	Alfredo Pires Joaquim	37290	4	149160
ISUP8010	Aristóteles Albino Sambenje Mateus	43505	4	174020
ISUP7920	Abigail Domingas da Silva António	37290	4	149160
8372	Aguinaldo Rodrigues Eduardo Tomás	43505	4	174020
ISUP8173	Anuarite Noelma da Conceição Assis	43505	4	174020
ISUP8500	Cécilia Luísa Mateus de Sousa	43505	4	174020
111111	Cleidy Ellnara Isaac Martins	43505	4	174020
7626	Catarina Marcolino Santana	43505	4	174020
ISUP8248	Diorena Gomes De Melo	43505	4	174020
2020EF004477	Délcia José António	43505	4	174020
7558	Elton Catralo Luís Francisco	43505	4	174020
2020EF004881	Evandro Almerindo Domingos Sebastião	43505	4	174020
2020EF005007	Fernanda Namalengue Chiipepe Sikama	43505	4	174020
2021IN2323	Filomeno Mendes Cabinda José	43505	4	174020
8185	Francisca António Manuel João	43505	4	174020
ISUP8498	Francisco Constantino Daniel	43505	4	174020
8202	Francisco Laurindo Filipe Cativa	37290	4	149160
2020DR004002	Hosny Joaquim Gabriel Dos Santos Fernando	37290	4	149160
902	Isabel Sebastião Alfredo	37290	4	149160
8205	Isaac José Faustino	43505	4	174020
8104	Júlio Serrano Manuel	37290	4	149160
2020DR003917	Luema Restino Bengui	37290	4	149160
7610	Laurinda Hunji Clemente Fortuna	37290	4	149160
ISUP8513	Lucia Chapolua Cassuende	43505	4	174020
2020EF004022	Maria de Fátima António Narciso	43505	4	174020
8065	Manilson Domingos Rocha Mário	43505	4	174020
ISUP8269	Margarida Elias Joaquim	43505	4	174020
7649	Moisés Janota Fernando Gabriel	43505	4	174020
2020EF004003	Mércia Alberto Maurício Calel	43505	4	174020
7705	Petronila Manuel João	43505	4	174020
2020EF004012	Quertaria Jose Bungo	43505	4	174020
ISUP8435	Teima Monica do Carmo Armando Monteiro	43505	4	174020
2019EF003104	Venceslau João Teixeira	43505	4	174020
ISUP8384	Yandra Perpétua Miranda Da Cruz	43505	4	174020
2021IN647	Yolanda Emilia Alfeu Abílio	43505	4	174020
2021IN172	Zeferino de Sousa Albino	43505	4	174020
	Código da Isenção *	Total		
Janeiro	M13	6.065.840,00		



INSTITUTO NACIONAL GESTAO BOLSAS ESTUDO

COMPLEXO CLASSICO DE TALATONA

EDIFICIO Nº4 2ºANDAR

LUANDA ANGOLA

Balcão

562

Referência

425424056

Moeda

AKZ

Data

2024-07-02

Detalhe

Efectuámos a débito na V/conta D/O 07427157110004, os seguintes movimentos, com data valor de 2024-07-02, referente à transferência a crédito 425424056 com referência 000220240027654 :

Destinatário: Nome : ISUP PA

BIC/IBAN: SOLOAOLU

A006004400004478266410128

Banco : BANCO SOL, S.A.

Valor da Transferência.	3.952.740,00	AKZ
-------------------------	--------------	-----

Despesas de Expediente STC	15.000,00
----------------------------	-----------

IVA s/Despesas Expediente	2.100,00
---------------------------	----------

O valor será creditado na conta do Destinatário no dia útil seguinte.

BAI Alta Liquidez. Um investimento a curto prazo e com liquidez imediata.
Investir bem está em alta.

Com os nossos melhores cumprimentos

Banco Angolano de Investimentos, SA

(documento processado por computador)

Não Carece de Assinatura



Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

Rua viário da cruz- Porto Amboim- Angola

Contactos: 929 044 344 / 929 056 689

Email: daac@isup.co.ao

NIF:5417193178

Factura: FT /147494

Ex.mo(s) Sr(a):
**Instituto Nacional de Gestão de
 Bolsas de Estudo - INAGBE**
 Endereço: Porto Amboim
 NIF:5000282936

Operador:

Original

Data de Emissão: Data Limite:2024-07-01

Descrição: (Propinas para 32 Boiseiros Novos; Maio à Julho_2023/2024)

Cod.Insc	Nome	Propina	Prestações	Sub-total
ISUP10322	Adelaide Menezes Macanga	43505	3	130515
ISUP10252	Alfredo Maravilha Faustina Joaquim	37290	3	111870
ISUP10456	Antonica Lourdes Afonso Adérito	43505	3	130515
ISUP10277	António Augusto João	37290	3	111870
ISUP9207	António Pereira Narciso	43505	3	130515
ISUP10211	Butessa dos Santos José ferramenta	43505	3	130515
ISUP10371	Cecilia da Silva Carruagem	43505	3	130515
ISUP9901	Conceição Joaquim Vidal dos Santos	43505	3	130515
ISUP10130	Dilene Domingas Marcolino Pascoal Massuama	37290	3	111870
ISUP9942	Domingos Eusébio da Costa	37290	3	111870
ISUP10462	Eclesio Julião Culembe	43505	3	130515
ISUP10492	Fernando João Benjamim	43505	3	130515
ISUP10043	Gildagiza Luzia João Rede	43505	3	130515
ISUP10311	Henriqueta Cleusa Luis Magalhães	43505	3	130515
ISUP8724	Isis Antónia Luis Pereira	43505	3	130515
ISUP10696	Jessilene Cássia dos Santos António	43505	3	130515
ISUP10567	João Baptista António Manuel	37290	3	111870
ISUP10789	Júlia Baptista Manuel da Cruz	43505	3	130515
ISUP10047	Katson Lisboa Simões Jorge	37290	3	111870
ISUP10431	Laurinda Chinawandela Lucas Chingundo	43505	3	130515
ISUP10759	Mala Quiteque António Matias	43505	3	130515
ISUP10791	Margarida Mbundo Vieira Domingas	43505	3	130515
ISUP9888	Maria Adelina Francisco André	37290	3	111870
ISUP10763	Maria Eugénia Geoca Bira	43505	3	130515
ISUP10729	Mariquinha Domingos Anibal	37290	3	111870
ISUP9373	Milcia Suzana António dos Santos João	37290	3	111870
ISUP10065	Paulina Joaquim da Costa	43505	3	130515
ISUP10553	Quinho Mayengue Ramos	37290	3	111870
ISUP10088	Rosinela Alfredo Domingos	37290	3	111870
ISUP10506	Saturnina Lucanda De Carvalho Simão	43505	3	130515
ISUP10433	Severina Tutuvala Jaime Martins	43505	3	130515
ISUP10347	Verónica Catarina Capango da Fonseca	37290	3	111870

Julho

M13

3.952.740,00

Resumo do Imposto

H/nt-Processado por programa validado N° 0000/AGT/2022 G'Tec Angola

Impostos	Taxa%	Incidência	Imposto	Motivo de Isenção	Total Líquido	3.952.740,00
Isento	0	3.952.740,00	0,00	Isento nos termos da alínea L) do nº1 do artigo 12.º do CIVA	Total Desconto	0,00

19	KATSON LISBOA SIMÕES JORGE	020097365KS055	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
20	LAURINDA CHINAWANDELA LUCAS CHINGUNDO	009111873KS049	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
21	MAIA QUITQUE ANTÓNIO MATIAS	020476466KS059	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
22	MARGARIDA MBUNDO VIEIRA DOMINGAS	006576956BA044	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
23	MARIA ADELINA FRANCISCO ANDRÉ	009876098KS046	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
24	MARIA EUGÉNIA GEOCA BIRA	008011036KS047	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
25	MARIQUINHA DOMINGOS ANIBAL	007735081KS043	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
26	MILCIA SUZANA ANTÓNIO DOS SANTOS JOÃO	009104687KS046	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
27	PAULINA JOAQUIM DA COSTA	020018281KS056	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
28	QUINHO MAYENGUE RAMOS	010209895HA043	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
29	ROSINELA ALFREDO DOMINGOS	008881489KS045	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
30	SATURNINA LUCANDA DE CARVALHO SIMÃO	007990512KS047	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
31	SEVERINA TUTUVALA JAIME MARTINS	009920718KS048	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
32	VERÓNICA CATARINA CAPANGO DA FONSECA	010189420BA046	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
					3.952.740,09	

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
NIF : 5000282936

ENDEREÇO : Rua do MAT, Complexo Administrativo Classico do Talatona
REFERENCIA PERÍODO :ANO LECTIVO 2023/2024

Date : Jun 28, 2024, 3:41:26 PM

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

MAPA DE PAGAMENTO NOVOS BOLSEIROS BANCO BAI A FAVOR DOS ESTUDANTES

NUMERO	NOME	BI	PROPIA	QUANTIDADE MESES	TOTAL PAG	IES
1	ADELALDE MENEZES MACANGA	008568663KS041	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
2	ALFREDO MARAVILHA FAUSTINA JOAQUIM	007603404KS043	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
3	ANTONICA LOURDES ATONSO ADÉRITO	008601958KS041	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
4	ANTÓNIO AUGUSTO JOÃO	020714835KS054	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
5	ANTÓNIO PEREIRA NARCISO	005867779KS045	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
6	BUTESSA DOS SANTOS JOSÉ FERRAMENTA	020327367KS050	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
7	CECILIA DA SILVA CABRUGEM	008826919KS046	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
8	CONCEIÇÃO JOAQUIM VIDAL DOS SANTOS	006910139HA049	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
9	DILENE DOMINGAS MARCOLINO PASCOAL MASSUAMA	009910620KS040	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
10	DOMINGOS EUSÉBIO DA COSTA	020758867KS058	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
11	ECESIO JULIÃO CULEMBE	020404129KS052	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
12	FERNANDO JOÃO BENJAMIM	008547775KS044	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
13	GILDA GIZA LUZIA JOÃO REDE	009400217KS042	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
14	HENRIQUETA CLEUSA LUÍS MAGALHÃES	007265051KS042	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
15	ISIS ANTÓNIA LUIS PEREIRA	006951626LA043	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
16	JESSILENE CÁSSIA DOS SANTOS ANTÓNIO	009072031KS043	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
17	JOÃO BAPTISTA ANTÓNIO MANUEL	008914519KS047	37290	3	111.870,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
18	JÚLIA BAPTISTA MANUEL DA CRUZ	009348642KS041	43505	3	130.515,00	Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim



INSTITUTO NACIONAL GESTAO BOLSAS ESTUDO
COMPLEXO CLASSICO DE TALATONA
EDIFICIO N°4 2°ANDAR
LUANDA ANGOLA

Balcão
562

Referência
426233452

Moeda
AKZ

Data
2024-07-02

Detalhe

Efectuámos a débito na V/conta D/O 07427157110004, os seguintes movimentos, com data valor de 2024-07-02, referente à transferência a crédito 426233452 com referência 000220240027768 :

Destinatário: Nome : ISUP PA FACTURA
BIC/IBAN: SOLOAOLU A006004400004478266410128
Banco : BANCO SOL, S.A.

Valor da Transferência.	18.570.420,00	AKZ
Despesas de Expediente STC	15.000,00	
IVA s/Despesas Expediente	2.100,00	

O valor será creditado na conta do Destinatário no dia útil seguinte.

BAI Alta Liquidez. Um investimento a curto prazo e com liquidez imediata.
Investir bem está em alta.

Com os nossos melhores cumprimentos

Banco Angolano de Investimentos, SA

(documento processado por computador)

Não Carece de Assinatura

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

NIF : 5000282936

ENDEREÇO : Rua do MAT, Complexo Administrativo Classico do Talatona

REFERENCIA PERÍODO :ANO LECTIVO 2023/2024

Date : Jun 28, 2024, 3:12:05 PM

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

MAPA DE PAGAMENTO BOLSEIROS RENOVADOS BANCO BAI A FAVOR DA IES

Nº	NOME	PROPINA	SUBSIDIO	LIMITE PROP. A PAGAR	MESES A PAGAR	MONTANTE
1	OLIMPIO MARTINS MENDES	43505	55800	43505	6	261.030,00
2	ALFREDO PIRES JOAQUIM	37290	55800	37290	6	223.740,00
3	ANTÓNIO SOARES POLICARPO ALBERTO	43505	55800	43505	6	261.030,00
4	ARISTOTELES ALBINO SAMBENJE MATEUS	43505	55800	43505	6	261.030,00
5	Abigail Domingas da Silva António	37290	55800	37290	6	223.740,00
6	Aguinaldo Rodrigues Eduardo Tomás	43505	55800	43505	6	261.030,00
7	Alvanete Ondina Gando Faustudo	43505	55800	43505	6	261.030,00
8	Ana Celeste De Oliveira Júlio	37290	55800	37290	6	223.740,00
9	Analtina Matemba Iduino	37290	55800	37290	6	223.740,00
10	Anuarite Noelma da Conceição Assis	43505	55800	43505	6	261.030,00
11	Balbina Eduardo Estevão	43505	55800	43505	6	261.030,00
12	Branca Feliciano António	37290	55800	37290	6	223.740,00
13	Bruna Katiana Filipe dos Santos	43505	55800	43505	6	261.030,00
14	CELCIA LUISA MATEUS DE SOUSA	43505	55800	43505	6	261.030,00
15	CLEIDY ELINARA ISAAC MARTINS	43505	55800	43505	6	261.030,00
16	Catarina Marcolino Santana	43505	55800	43505	6	261.030,00
17	Dedalgisa José Catrio	43505	55800	43505	6	261.030,00
18	Diorena Gomes de Melo	43505	55800	43505	6	261.030,00
19	Domingos Fernando Rede	43505	55800	43505	6	261.030,00
20	Domingos Manuel Augusto	43505	55800	43505	6	261.030,00
21	Domingos Soares Francisco	37290	55800	37290	6	223.740,00
22	Délcia José António	43505	55800	43505	6	261.030,00
23	EURIDCE EMÍLIA LUCIANO LEMOS FRANCISCO	43505	55800	43505	6	261.030,00
24	Elsa de Horácio Maurício Chivinda	43505	55800	43505	6	261.030,00
25	Elton Catraio Luís Francisco	43505	55800	43505	6	261.030,00
26	Ester da Conceição Castro Manuel	43505	55800	43505	6	261.030,00
27	Evandro Almerindo Domingos Sebastião	43505	55800	43505	6	261.030,00
28	FERNANDA NAMAENGUE CHIPEPE SIKAMA	43505	55800	43505	6	261.030,00
29	Fernando Joaquim Ulungui	37290	55800	37290	6	223.740,00
30	Ferreira Cardoso José Manuel	43505	55800	43505	6	261.030,00



Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

Rua viriato da cruz- Porto Amboim- Angola

Contactos: 929 044 344 / 929 056 689

Email: daac@isup.co.ao

NIF:5417193178

Factura: FT /147605

Ex.mo(s) Sr(a):
**Instituto Nacional de Gestão de
 Bolsas de Estudo - INAGBE**
 Endereço: Porto Amboim
 NIF:5000282936

Operador:

Original

Data de Emissão: Data Limite:2024-07-01

Descrição: (Propinas para 75 Bolseiros Renovados: Fever. à
 Julho_2023/2024)

Cod.Insc	Nome	Propina Prestações	Sub- total
2020EF004995	Olimpio Martins Mendes Cabral	43505 6	261030
578	Ilredo Pires Joaquim	37290 6	223740
2020EE004538	António Soares Policarpo Alberto	43505 6	261030
ISUP8010	Aristóteles Albino Sambenje Mateus	43505 6	261030
ISUP7920	Abigail Domingas da Silva António	37290 6	223740
8372	Aguinaldo Rodrigues Eduardo Tomás	43505 6	261030
ISUP9249	Alvanete Ondina Gando Faustudo	43505 6	261030
ISUP9309	Ana Celeste de Oliveira Júlio	37290 6	223740
ISUP8866	Anallina Matamba Iduino	37290 6	223740
ISUP8173	Anuarite Noelina da Conceição Assis	43505 6	261030
7751	Balbina Eduardo Estevão	43505 6	261030
ISUP8689	Branca Feliciano António	37290 6	223740
8086	Bruna Katiana Filipe dos Santos	43505 6	261030
ISUP8500	Cécilia Luísa Mateus de Sousa	43505 6	261030
111111	Cleidy Elinara Isaac Martins	43505 6	261030
7626	Catarina Marcolino Santana	43505 6	261030
ISUP8742	Dedalgisa José Catraio	43505 6	261030
ISUP8248	Diorena Gomes De Melo	43505 6	261030
ISUP8607	Domingos Fernando Rede	43505 6	261030
8164	Domingos Manuel Augusto	43505 6	261030
ISUP8822	Domingos Soares Francisco	37290 6	223740
2020EF004477	Délcia José António	43505 6	261030
ISUP9688	Eurídice Emília Luciano Lemos Francisco	43505 6	261030
7639	Elsa de Horácio Maurício Chivinda	43505 6	261030
7558	Elton Catraio Luís Francisco	43505 6	261030
7776	Ester da Conceição Castro Manuel	43505 6	261030
2020EF004881	Evandro Almerindo Domingos Sebastião	43505 6	261030
2020EF005007	Fernanda Namalengue Chipepe Sikama	43505 6	261030
ISUP8618	Fernando Joaquim Ulungui	37290 6	223740
ISUP9520	Ferreira Cardoso José Manuel	43505 6	261030
2021IN2323	Filomeno Mendes Cabinda José	43505 6	261030
ISUP8542	Florencia Gomes Mário	43505 6	261030
8185	Francisca António Manuel João	43505 6	261030
ISUP8498	Francisco Constantino Daniel	43505 6	261030
8202	Francisco Laurindo Filipe Cativa	37290 6	223740
ISUP8907	Fátima Manuel Ferreira António	37290 6	223740
2020EI004438	Gervásio Milénio Lopes da Silva	43505 6	261030
ISUP9549	Guilhermina Gabriel José Couto	43505 6	261030
2020DR004002	Hosny Joaquim Gabriel Dos Santos Fernando	37290 6	223740
ISUP8758	Honório De Jesuvaldino Santareno Manuel Tchissoka	43505 6	261030
902	Isabel Sebastião Alfredo	37290 6	223740
8205	Isaac José Fauzi	43505 6	261030
ISUP8908	Izilda de Jesus António Luanda	37290 6	223740
ISUP9047	Josué Gonçalves Bento	37290 6	223740
ISUP9011	Joaquim Soma Adriano Kianda	37290 6	223740
ISUP8648	José Armando Francisco	37290 6	223740
9179	João Filipe Pedro Nunes	43505 6	261030
8104	Júlio Serrano Manuel	37290 6	223740
2020DR003917	Luema Restino Bengui	37290 6	223740
7610	Laurinda Hunji Clemente Fortuna	37290 6	223740
ISUP8513	Lucia Chapolua Cassuende	43505 6	261030
2020EF004022	Maria de Fátima António Narciso	43505 6	261030
2020EF004512	Maria Helena da Silva Miguel	43505 6	261030
8065	Manilson Domingos Rocha Mário	43505 6	261030
8053	Manuel Mungongo Baptista Gabriel	37290 6	223740
ISUP9335	Maria Chitula Cassuende	37290 6	223740

17/06/24, 22:41

	Fatura		
ISUP8472	Maria do Céu Ramos de Almeida	37290 6	223740
ISUP8269	Margarida Elias Joaquim	43505 6	261030
9035	Matias Victor de Carmona	37290 6	223740
7649	Moisés Janota Fernando Gabriel	43505 6	261030
2020EF004003	Mércia Alberto Maurício Calei	43505 6	261030
ISUP9316	Odete Sebastião Couto Bento	43505 6	261030
7705	Petronila Manuel João	43505 6	261030
2020EF004012	Quetária Jose Bungo	43505 6	261030
2019DR003090	Rosa Domingos João Joaquim	37290 6	223740
8393	Rosimeuri Américo Catraio	37290 6	223740
ISUP8261	Ruth Maria Miguel Visconde Pereira	37290 6	223740
2020DR003916	Semiro Restino Bengui	37290 6	223740
ISUP8435	Telma Monica do Carmo Armando Monteiro	43505 6	261030
2021IN692	Teresa Eva Luís Cahanda	43505 6	261030
ISUP9451	Vauquiria Nicolau António	37290 6	223740
2019EF003104	Venceslau João Teixeira	43505 6	261030
ISUP8384	Yandra Perpétua Miranda Da Cruz	43505 6	261030
2021IN647	Yolanda Emília Aifeu Abílio	43505 6	261030
2021IN172	Zeferino de Sousa Albino	43505 6	261030
	Código de Isenção *	Total	
	M13	18.570.420,00	

Julho

M13

18.570.420,00

Resumo do imposto

Hint-Processado por programa validado Nº 0000/AGT/2022 GTec Angola

Impostos	Taxa%	Incidência	Imposto	Motivo de Isenção	Total Ilíquido	18.570.420,00
Isento	0	18.570.420,00	0,00	Isento nos termos da alínea L) do nº1 do artigo 12.º do CIVA	Total Desconto	0,00
					Total Imposto	0,00
					Total a pagar	18.570.420,00

São: dezoito milhões, quinhentos e setenta mil e quatrocentos e vinte Kwanzas

Retenção 0.00

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente na data e local do documento



Escolha "Pagamentos - Educação - ISUP Porto Amboim - Factura.
Insira 9 números e confirme os dados.

Entidade: ISUP-PA - Factura

Referência: 0147605

Valor Total: 18.570.420,00

Encontre o seu Recibo em: isup.co.ao (portal do isup)

Referência bancária(Sol):

Conta:44782664002

Iban:0044.0000.4478.2664.1012.8



REPÚBLICA DE ANGOLA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, com sede em Luanda, Complexo Administrativo Clássicos do Talatona, 3º edifício, Porta C, 2º andar, neste acto representado pelo Senhor **Milton da Silva Chivela**, Director **Geral**, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE.

E,

O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP, criada pelo Decreto Presidencial n.º 168/12 de 24 de Julho, com sede em Porto Amboim, com o NIF 5417193178, representado neste acto pelo Senhor **António Manuel Moreno Quitério**, **Presidente**, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

O PRIMEIRO OUTORGANTE e o SEGUNDO OUTORGANTE, quando conjuntamente identificados designar-se-ão por "Partes".

Considerando que o PRIMEIRO OUTORGANTE tem por missão materializar a política nacional de apoio aos estudantes que frequentam uma formação de nível superior, através da concessão de Bolsas de Estudo Internas e Externas;

Considerando que o SEGUNDO OUTORGANTE tem estudantes beneficiários de bolsas de estudo internas em frequência nos níveis de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 163/22, de 21 de Janeiro, o subsídio concedido pelo PRIMEIRO OUTORGANTE referente ao valor da propina é transferido directamente para conta bancária indicada pelo SEGUNDO OUTORGANTE, onde o estudante frequenta a formação graduada ou pós-graduada.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer maior articulação entre as partes, onde:

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE se responsabiliza em honrar atempadamente os pagamentos das propinas a favor dos estudantes bolseiros;
2. O SEGUNDO OUTORGANTE garante prestar informações sobre os estudantes bolseiros para melhor acompanhamento destes, por parte do primeiro outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Finalidade)

O presente Protocolo tem por finalidade regular o regime e a modalidade de pagamento das propinas do PRIMEIRO OUTORGANTE a favor dos estudantes bolseiros, e definir responsabilidades que visam salvaguardar os interesses das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Acções a empreender)

Para efeitos de execução do presente protocolo de cooperação, as Partes deverão promover encontros de trabalho periódicos, pontuais ou urgentes, sempre que se justificar.

CLÁUSULA QUARTA

(Inserção de estudantes a cada ano lectivo)

1. Os estudantes seleccionados para atribuição de bolsas de estudo interna em cada ano lectivo, só devem ser inseridos no âmbito do presente protocolo, após **NOTA INFORMATIVA** emitida pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, a confirmar a atribuição da bolsa de estudo a favor dos mesmos.
2. O processo referido no número anterior, deve ser realizado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, após a conclusão dos aspectos administrativos posteriores à fase de assinatura do contrato por parte dos estudantes seleccionados naquele ano. Realça-se que o processo administrativo segue as fases conforme estabelecido no Regulamento Geral de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 63/20, de 04 de Março.

CLÁUSULA QUINTA

(Formas e condições de pagamento)

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se mensalmente, a fazer o pagamento do subsídio respeitante ao valor da propina a favor dos estudantes, por transferência bancária ou por ordem de saque efectuada directamente na conta bancária indicada pelo SEGUNDO OUTORGANTE.
2. Para a efectivação do disposto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE deve elaborar mensalmente as facturas e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE com a descrição do nome dos estudantes bolseiros e o valor da propina a pagar.
3. Verificando-se atraso do PRIMEIRO OUTORGANTE por motivo que não lhe é imputável no pagamento da propina a favor dos estudantes bolseiros, deve este imediatamente comunicar ao SEGUNDO OUTORGANTE sobre este facto, com meios documentais a fazer prova da situação.
4. Se o dia limite para o pagamento coincidir com final de semana, dia de feriado ou de tolerância de ponto, o mesmo prorroga-se até ao primeiro dia útil seguinte.
5. O SEGUNDO OUTORGANTE está obrigado a comunicar com antecedência de 2 meses ao PRIMEIRO OUTORGANTE, caso se verifique alteração na tabela do valor de propina regulamentada.

CLÁUSULA SEXTA

(Confirmação de matrículas)

1. Para efeitos de pagamento dos encargos inerentes à confirmação de matrícula e outros encargos de início do ano lectivo previstos no Regulamento Geral de Bolsas de Estudo do Subsistema de Ensino Superior, deve o SEGUNDO OUTORGANTE, a cada término de ano lectivo, remeter ao PRIMEIRO OUTORGANTE, o relatório de progresso ou documento comprovante dos resultados obtidos pelos estudantes na condição de bolseiros, a fim de se acautelar o pagamento dos referidos encargos, a favor dos estudantes que obtiverem bom aproveitamento académico no ano lectivo precedente e, de outro modo, excluir do protocolo os estudantes que tiverem avaliação negativa (reprovação), assim como dar por cancelada a condição de bolseiro dos mesmos.

2. Caso se verifique atraso do pagamento dos encargos referidos no número anterior, por causas imputáveis ao SEGUNDO OUTORGANTE, o PRIMEIRO OUTORGANTE não se responsabilizará pelas penalizações decorrentes de incumprimentos resultantes deste atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Acções de cooperação específica)

As Partes poderão estabelecer que cada acção a desenvolver seja definida e detalhada, no que respeita aos objectivos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares a este protocolo.

CLÁUSULA OITAVA
(Entidades Responsáveis)

1. As entidades responsáveis pela gestão do presente protocolo são:
 - a) Por parte do PRIMEIRO OUTORGANTE:
 - O Director Geral e Director Geral Adjunto;
 - O Chefe de Departamento de Bolsas de Estudo Internas;
 - O Chefe de Departamento de Administração e Serviços Gerais.
 - Excepcionalmente, técnicos indicados por escrito pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
 - b) Por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, os respectivos responsáveis são:
 - O Presidente;
 - O Vice-Presidente Para Área Académica;
 - O Chefe de Departamento de Finanças.
 - O Chefe de Departamento dos Serviços Académicos.

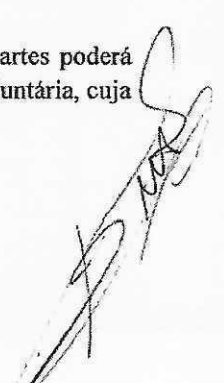
2. As entidades referidas no número anterior são os únicos interlocutores válidos nas relações entre as Partes.

CLÁUSULA NONA
(Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo produz efeitos imediatos após a assinatura dos representantes das Partes que nele outorgam e entra em vigor por tempo indeterminado.
2. Excepcionalmente, caso as partes ou uma das partes, verificar que o presente protocolo não produz os efeitos esperados, deve comunicar à outra parte a sua intenção de cessação do protocolo, com antecedência de 3 meses;
3. A cessação do protocolo só poderá ter efeito após o término do ano lectivo dos estudantes e com todos os encargos destes pagos na totalidade pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Resolução de Litígios)

1. As Partes declaram, sob o princípio da boa-fé, emvidar todos os esforços para conciliar os seus interesses particulares com o espírito de mútua colaboração, bem como, usar os meios necessários para garantir a realização eficaz dos objectivos previstos no presente Protocolo de Cooperação;
2. Se os litígios ocasionados pela execução das acções do presente protocolo de cooperação não forem resolvidos em diálogo entre as partes no período limite de 30 dias a contar da primeira comunicação da parte lesada, qualquer das partes poderá recorrer à mediação do conflito, de acordo a Lei n.º 12/16, de 12 de Agosto – Lei da Mediação de Conflitos e Conciliação;
3. Caso não haja conciliação no âmbito do número anterior, decorridos 4 meses, qualquer das partes poderá recorrer à arbitragem voluntária, conforme Lei n.º 16/03, de 25 de Julho – Lei da Arbitragem Voluntária, cuja sede será a cidade de Luanda;



4. É eleito o Tribunal de Comarca de Luanda, com renúncia a qualquer outro, quando as situações de conflitos entre as partes, resultantes da execução do presente protocolo, não forem solucionadas por via dos meios acima descritos.

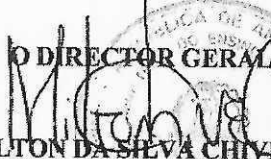
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Dúvidas e omissões)

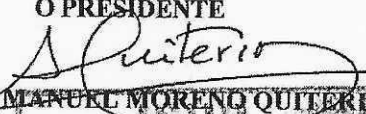
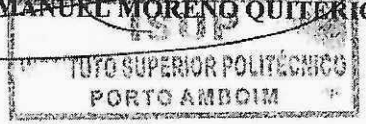
1. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e da aplicação do presente protocolo de cooperação são resolvidas pelas PARTES.
2. O presente protocolo é celebrado em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Feito em Luanda, 03 de Fevereiro de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE:
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO
DE BOLSAS DE ESTUDO

O DIRECTOR GERAL

MILTON DA SILVA CHIVELA


O SEGUNDO OUTORGANTE:
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE
PORTO AMBOIM

O PRESIDENTE

ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITERIO






INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**LISTA GERAL DOS ESTUDANTES BOLSEIROS DO INAGBE
ANO LECTIVO 2023/2024**

Nº	NOME	BILHETE	CURSO	ANO DE FREQ.	POSTO
1	Abigail Domingas da Silva António	009145325KS047	Gestão Emp. e Contab.	Terceiro	Sumbe
2	Adelaide Menezes Macanga	008568663KS041	Enfermagem	Primeiro	P. Amboim
3	Aguinaldo Rodrigues Eduardo Tomás	007263865KS044	Engenharia Informática	Terceiro	Sumbe
4	Alfredo Maravilha Faustina Joaquim	007603404KS043	Direito	Primeiro	Sumbe
5	Alfredo Pires Joaquim	005706016KS049	Psicologia	Quarto	Gabela
6	Alvanete Ondina Gando Faustudo	007198907KS046	Enfermagem	Segundo	Sumbe
7	Ana Celeste De Oliveira Júlio	009906828KS047	Direito	Segundo	Sumbe
8	Analtina Matemba Iduino	006333306KS042	Psicologia	Segundo	P. Amboim
9	Antonica Lourdes Afonso Adérito	008601958KS041	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
10	António Augusto João	020714835KS054	Psicologia	Primeiro	P. Amboim
11	António Pereira Narciso	005867779KS045	Enfermagem	Segundo	P. Amboim
12	António Soares Policápio Alberto	007721379KS047	Engenharia Electrónica	Quarto	P. Amboim
13	Anuarite Noelma da Conceição Assis	008296986KS046	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
14	Aristóteles Albino Sambenje Mateus	007710260HO044	Engenharia Electrónica	Terceiro	P. Amboim
15	Balbina Eduardo Estevão	005941610KS043	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
16	Branca Feliciano António	009832753KN048	Direito	Segundo	Sumbe
17	Bruna Katiana Filipe dos Santos	006432017KS048	Enfermagem	Terceiro	P. Amboim
18	Butessa dos Santos José Ferramenta	020327367KS050	Eng. Informática	Primeiro	Sumbe
19	Catarina Marcolino Santana	008066652KS040	Enfermagem	Terceiro	P. Amboim
20	Cecília da Silva Carruagem	008826919KS046	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
21	Célcia Luísa Mateus de Sousa	006435567KS045	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
22	Cleidy Elinara Isaac Martins	006167240KS040	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
23	Conceição Joaquim Vidal dos Santos	006910139HA049	Eng. Informática	Primeiro	Sumbe
24	Dedalgisa José Catraio	007280882KS043	Enfermagem	Segundo	P. Amboim
25	Délcia José António	007707104KS046	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
26	Dilene Domingas M. Pascoal Massuama	009510620KS040	Direito	Primeiro	Sumbe
27	Diorena Gomes De Melo	006283934KS043	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
28	Domingos Eusébio da Costa	020758867KS058	Direito	Primeiro	Gabela
29	Domingos Fernando Rede	010151516KS046	Engenharia Electrónica	Primeiro	Sumbe
30	Domingos Manuel Augusto	008071124KS046	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
31	Domingos Soares Francisco	009334318KS041	Gestão e Adm. Pública	Segundo	P. Amboim
32	Eclésio Julião Culembe	020404129KS052	Eng. Informática	Primeiro	Sumbe

	Elsa de Horácio Mauricio Chivinda	006625275KS043	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
	Elton Catraio Luís Francisco	008450003KS048	Enfermagem	Terceiro	P. Amboim
35	Ester da Conceição Castro Manuel	009471214LA048	Enfermagem	Terceiro	P. Amboim
36	Euridice Emília Luciano Lemos Francisco	007217741KS044	Enfermagem	Segundo	Sumbe
37	Evandro Almerindo Domingos Sebastião	006193335KS045	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
38	Fátima Manuel Ferreira António	005979830KS040	Psicologia	Segundo	Gabela
39	Fernanda Namalengue Chipepe Sikama	008146102KS041	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
40	Fernando João Benjamim	008547775KS044	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
41	Fernando Joaquim Ulungui	007339872KS048	Engenharia Informática	Primeiro	P. Amboim
42	Ferreira Cardoso José Manuel	008637330KS040	Engenharia Informática	Segundo	Sumbe
43	Filomeno Mendes Cabinda José	009302978LA048	Engenharia Informática	Terceiro	P. Amboim
44	Florença Gomes Mario	005092837KS045	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
45	Francisca António Manuel João	007251267LA045	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
46	Francisco Constantino Daniel	008629974KS043	Engenharia Informática	Terceiro	Sumbe
47	Francisco Laurindo Filipe Cativa	008870334UE048	Psicologia	Terceiro	P. Amboim
48	Gervásio Milénio Lopes da Silva	007289660KS047	Engenharia Informática	Quarto	P. Amboim
49	Gildagiza Luzia João Rede	009400217KS042	Eng. Electrónica	Primeiro	Sumbe
50	Guilhermina Gabriel José Couto	008051066KS043	Enfermagem	Segundo	Sumbe
51	Henriqueta Cleusa Luís Magalhães	007265051KS042	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
52	Honório de Jesuvaldino S. Manuel Tchissoka	008678324KS046	Engenharia Informática	Segundo	Sumbe
53	Hosny Joaquim G. Dos Santos Fernando	006518108KS040	Direito	Quarto	P. Amboim
54	Isaac José Faustino	009469524KS046	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
55	Isabel Sebastião Alfredo	005237026KS040	Ensino Primário	Terceiro	Gabela
56	Isis Antónia Luís Pereira	006951626LA043	Enfermagem	Segundo	Sumbe
57	Izilda de Jesus António Luanda	009401051KS042	Direito	Segundo	Sumbe
58	Jessilene Cássia dos Santos António	009072031KS043	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
59	João Baptista António Manuel	008914519KS047	Psicologia	Primeiro	P. Amboim
60	João Filipe Pedro Nunes	006703360UE047	Engenharia de Telecom.	Segundo	Sumbe
61	Joaquim Soma Adriano Kianda	007038608KS042	Direito	Segundo	Gabela
62	José Armando Francisco	020326142KS051	Gestão Emp. e Contab.	Segundo	P. Amboim
63	José Gonçalves Bento	009666664LA047	Direito	Segundo	P. Amboim
64	Júlia Baptista Manuel da Cruz	009348642KS041	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
65	Júlio Serrano Manuel	008824994KS049	Direito	Terceiro	P. Amboim
66	Katson Lisboa Simões Jorge	020097365KS055	Psicologia	Primeiro	P. Amboim
67	Laurinda Chinawandela Lucas Chingundo	009111873KS049	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
68	Laurinda Hunji Clemente Fortuna	006353092KS047	Direito	Terceiro	P. Amboim
69	Lucia Chapolua Cassuende	005875206HO040	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
70	Luema Restino Bengui	008588250KS044	Direito	Terceiro	P. Amboim
71	Maia Quiteque António Matias	009111873KS049	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
72	Manilson Domingos Rocha Mário	006447672KS048	Engenharia Informática	Terceiro	P. Amboim
73	Manuel Mungongo Baptista Gabriel	009192523KS044	Direito	Terceiro	P. Amboim

	Margarida Elias Joaquim	009311058KS048	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
5	Margarida Mbundo Vieira Domingas	006576956BA044	Enfermagem	Segundo	Gabela
76	Maria Adelina Francisco André	009876098KS046	Direito	Primeiro	Sumbe
77	Maria Chitula Cassuende	005875155HO046	Direito	Segundo	P. Amboim
	Maria Da Conceição Fançone Rodrigues	009892304KS047	Enfermagem	Segundo	Sumbe
78	Maria de Fátima António Narciso	005867776KS042	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
79	Maria do Céu Ramos de Almeida	007295832KS048	Direito	Terceiro	Gabela
80	Maria Eugénia Geoca Bira	008011036KS047	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
81	Maria Helena da Silva Miguel	008033170KS040	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
82	Mariquinha Domingos Aníbal	007735081KS043	Psicologia	Primeiro	P. Amboim
83	Matias Victor de Carmona	008048892KS042	Direito	Segundo	P. Amboim
84	Mércia Alberto Maurício Calei	008139559KS047	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
85	Milcia Suzana António dos Santos João	009104687KS046	Direito	Segundo	Sumbe
86	Moisés Janota Fernando Gabriel	008000175KS048	Engenharia Informática	Terceiro	Sumbe
87	Odete Sebastião Couto Bento	005899044KS046	Enfermagem	Segundo	P. Amboim
88	Olímpio Martins Mendes	006831929KS049	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
89	Paulina Joaquim da Costa	020018281KS056	Eng. Informática	Primeiro	Sumbe
90	Petronila Manuel João	007299830KS042	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
91	Quertaria Jose Bungo	006160124KS049	Enfermagem	Quarto	P. Amboim
92	Quinho Mayengue Ramos	010209895HA043	Psicologia	Primeiro	P. Amboim
93	Rosa Domingos João Joaquim	006333017KS046	Direito	Quinto	P. Amboim
94	Rosimeuri Américo Catraio	009226917KS045	Gestão Emp. e Contab.	Terceiro	P. Amboim
95	Rosinela Alfredo Domingos	008881489KS045	Psicologia	Primeiro	P. Amboim
96	Ruth Maria Miguel Visconde Pereira	009983688KS041	Direito	Terceiro	Sumbe
97	Saturnina Lucanda de Carvalho Simão	007990512KS047	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
98	Semiro Restino Bengui	008587962KS045	Direito	Quarto	P. Amboim
99	Severina Tutuvala Jaime Martins	009920718KS048	Enfermagem	Primeiro	Sumbe
100	Telma Monica do Carmo A. Monteiro	003739080KS030	Enfermagem	Terceiro	P. Amboim
101	Teresa Eva Luís Cahanda	008580219KS043	Engenharia Informática	Segundo	Sumbe
102	Vauquiria Nicolau António	008826231KS041	Psicologia	Segundo	Sumbe
103	Venceslau João Teixeira	009924933KS049	Enfermagem	Terceiro	P. Amboim
104	Verónica Catarina Capango da Fonseca	010189420BA046	Psicologia	Primeiro	P. Amboim
105	Yandra Perpétua Miranda Da Cruz	008041072KS046	Enfermagem	Terceiro	P. Amboim
106	Yolanda Emília Alfeu Abílio	007434141KS046	Enfermagem	Terceiro	Sumbe
107	Zeferino de Sousa Albino	007266177KS049	Engenharia Informática	Terceiro	Sumbe

PORTO AMBOIM, DE 22 JULHO DE 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

José Semblano de Castro Matos



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL

AO
EXMO DIRECTOR GERAL DO
INSTITUTO SUPERIOR
POLITÉCNICO DE PORTO
AMBOIM (ISUP)

KWANZA-SUL

000834

/DFIQ/DNFCL/MIREMPET/2024

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO NO ANO LECTIVO 2024/2025 E SOLICITAÇÃO DE FACTURA.

Exmos. Senhores,

A Direcção Nacional de Formação e Conteúdo Local do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás serve-se da presente para solicitar os vossos bons ofícios no sentido de providenciarem a inclusão na lista dos beneficiários do Programa de Formação de Estudantes MIREMPET no vosso Instituto os estudantes abaixo indicados:

Nº	NOME	CURSO	ANO/FREQ
1	David Manuel Cazenga	Direito	2º Ano
2	Edfatima Raimundo de Armando	Psicologia	3º Ano
3	Kallane Mariza da Silva Rodrigues	Gestão Empresarial e Contabilidade	2º Ano

Assim, solicitamos que nos sejam remetidas as facturas semestrais relacionadas com os mesmos.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

DIRECÇÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO E CONTEÚDO LOCAL DO MIREMPET,
em Luanda aos, 01 de Novembro de 2024.

O DIRECTOR NACIONAL,

DOMINGOS FRANCISCO

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Eixo Viário,
Distrito Urbano da Ingombota,
Telefone: 244 226421249 / 226421250
Luanda - Angola

GOVERNO DE
ANGOLA

mirempet.gov.ao
Ministério dos Recursos
Minerais, Petróleo e Gás